



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-DV
PROGR. POS-GRAD. EM AGROECOSSISTEMAS -DV



EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PPGSIS), Área de Concentração Agroecossistemas, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Permanente de Bolsas nomeada pela Portaria nº 231 de 31 de Outubro de 2018, tornam público os critérios de inscrição e seleção para bolsas de mestrado, com implementação imediata, e para futuras cotas a serem liberadas em 2019 seguindo ordem de classificação.

1.2 É elegível ao recebimento de bolsas o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado no PPGSIS como estudante regular de mestrado;
- II. poder dedicar-se integralmente as atividades do PPGSIS;
- III. não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
- IV. não acumular bolsa deste Programa com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais ou internacionais;
- V. não estar aposentado ou em situação equiparada;

2. PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 As inscrições poderão ser feitas entre os dias **13/02/2019** a **22/02/2019**, via e-mail ao programa de pós-graduação em agroecossistemas (ppgsis-dv@utfpr.edu.br). **Prazo final para envio até as 17:00 horas do dia 22/02/2019.** A inscrição somente será considerada efetiva após retorno de e-mail de confirmação enviado pelo PPGSIS. Contato via telefones (46) 3536-8900/8906/8922.

2.2. O pedido de inscrição dos candidatos às Bolsa será feito à Coordenação do PPGSIS, por meio de formulário próprio, disponível em <https://www.ppgsis-utfprdv.com/bolsas>, sob o título Requerimento de Bolsa.

ATENÇÃO: O Requerimento de Bolsa, o formulário de pontuação e os documentos comprovantes de pontuação **deverão** ser carregados em um arquivo único em formato PDF e a digitalização deverá ser de boa qualidade (documentos legíveis). O arquivo descrito deve ser nomeado com o nome do candidato, sobrenome e a sigla do programa de pós. Exemplo: **Nome_Sobrenome_PPGSIS**.

2.2.1 O sistema permite carregar no máximo 10MB.

2.2.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os mencionados nos itens 2.1 e 2.2, salvo exceções, as quais serão informadas, quando pertinentes, no site do programa <https://www.ppgsis-utfprdv.com/selecao>, <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgsis-dv>.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições cuja solicitação não venha acompanhada de toda a documentação relacionada no item 2.3.

2.3 No ato da inscrição deverão ser submetidos, **em formato pdf**, em um único documento os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Bolsa;
- b) *Curriculum Lattes* (**ATUALIZADO**), **devidamente comprovado**, conforme Anexo 01 deste edital;
- c) Formulário de pontuação (Anexo 02)

3. JULGAMENTO E SELEÇÃO

3.1. Avaliação do *Curriculum Lattes* (CL)

Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida no Anexo 02 deste edital.

3.2 Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior número de artigos com melhor classificação no qualis capes na área de Ciências Agrárias;
- b) Maior número de trabalhos completos ou resumos expandidos (três ou mais páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional;
- c) Maior número de resumos (até duas páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final do processo será divulgado através do(s) quadro(s) de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e no sítio <http://www.ppgsis-utfprdv.com>, até o dia **27 de fevereiro de 2019**.

5. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos não contemplados com bolsa poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 2 (dois) dias da data de publicação.

5.2. O pedido de reconsideração será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser enviado para o e-mail ppgsis-dv@utfpr.edu.br.

6. MANUTENÇÃO DE BOLSA PARA OS ALUNOS JÁ CONTEMPLADOS

6.1. Anualmente serão avaliadas as notas nas disciplinas cursadas, sendo que:

- I. O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os critérios adotados pela reunião de colegiado do PPGSIS);
- II. Caso o aluno não cumpra o requisito acima, a bolsa será repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;
- III. Estar em acordo com o Regulamento para a concessão e manutenção de bolsa de mestrado



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE POTRICH, COORDENADOR(A)**, em 13/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO ADAMI, PROFESSOR ENS BASICO TECN** **TECNOLOGICO**, em 13/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677064** e o código CRC **798BED61**.

ANEXO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2019-PPGSIS

1. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Deverá ser enviado via e-mail na ordem e numeração constante no **Formulário de Pontuação (Anexo 02)**;
2. Deverá ter CAPA (1ª página), constando o título “*Documentos de Avaliação do Currículo Lattes*” e o “**Nome do aluno**”;
3. Deverá conter na 2ª página o **Formulário de Pontuação (Anexo 02)** que se encontra no site (<https://www.ppgsis-utfprdv.com/selecao>), o mesmo deve ser enviado com a pontuação preenchida pelo candidato;
4. Incluir apenas aquilo que seja passível de comprovação;
5. Para os itens que pontuar, deverá incluir uma página contendo a informação, conforme consta no “Formulário de Pontuação” Anexo 02 do edital 001/2019

EXEMPLO:

1.1 RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – INTERNACIONAL
(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos internacionais).

1.2 RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – NACIONAL
(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos nacionais)

2. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida no **Anexo 02**, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGSIS. A documentação deverá ser enviada na ordem do Anexo 02, sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios.
2. Os resumos publicados (item 1) devem ser apresentados na íntegra, com identificação do evento onde os mesmos foram apresentados, caso o resumo não apresente a identificação do evento, no qual foi publicado, será obrigatória a apresentação do certificado. **Não serão aceitos apenas os certificados de participação no(s) evento(s)**.
3. No caso de artigo científico (item 2 do Anexo 02) pode ser apresentado apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.
4. Os capítulos de livro deverão ser apresentados na íntegra, juntamente com a capa do livro e sumário.
5. Para a comprovação da publicação de livro, deverá ser apresentada a capa e a ficha catalográfica do mesmo.
6. Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.
7. Atividades profissionais na área deverão estar devidamente comprovadas em carteira de trabalho assinada, contrato profissional ou com comprovante emitido pela empresa, devidamente assinado, timbrado e carimbado.
8. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, submeter preenchido o **Formulário de Pontuação (Excel) - Anexo 02 - (disponível no site PPGSIS)**.
9. A nota final do candidato no *Currículo Lattes* será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida nesse anexo.
10. Documentos inseridos em local errôneo não serão realocados.
11. Os documentos apresentados em duplicidade pontuarão em apenas um dos itens do formulário deste edital.
12. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a este.

Os casos omissos serão decididos pela comissão de bolsas.